



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 259/2024

PREG. ELE 100/2024

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, cujo objeto é a **Aquisição eventual e futura de medicamentos** para atender a Secretaria de Saúde.

A sessão pública do processo licitatório deu início às Às 09:03:55 do dia 6 de setembro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG, através da plataforma de pregão eletrônico compras BR.

A licitante VIVA FARMACEUTICA S/A apresentou interesse em interpor recursos:

“interesse recursal manifestado pela empresa VIVA FARMACEUTICA SA para lote 105, motivo: Sra Pregoeira, boa tarde ! Temos a intenção de recurso, diante do fato do atestado de capacidade ser um documento de assinatura física ou digital, e não temos como conferir a autenticidade dele em cartório, como é feito com certidões.”

A licitante apresentou razões de recurso contra a sua inabilitação, a recorrente alegou em suma:

- ✓ Que o edital solicitou a documentação em forma digital.
- ✓ Que o documento foi apresentado com assinatura de forma digital.
- ✓ Que o atestado do hospital Mater DEI foi apresentado com assinatura física e autenticação em cartório, sendo apresentado pelo selo e QR code.

As demais participantes foram intimadas para apresentar as contrarrazões, onde nenhuma delas utilizou-se de seu direito de contraditório.

A pregoeira entendeu pela manutenção da decisão, encaminhando para o duplo grau de jurisdição.

É a síntese dos fatos.

DAS PRELIMINARES

Não há preliminares a serem arguidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DO MÉRITO

Concordo em pleno com os motivos de fatos e de direito expostos pela pregoeira.

DECISÃO

CONHEÇO O PRESENTE O RECURSO interposto pela recorrente devido à de seus pressupostos de admissibilidade, para no **PROVIMENTO, DECLARAR IMPROCEDENTE, com base no item 8.3 do edital, e no princípio da Vinculação ao edital.**

Publique-se.

Intime-se

Camanducaia-MG, 03 de outubro de 2024.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

AV. TARGINO VARGAS, Nº 45 - RECANTO DOS IPÊS - CNPJ: 17.935.396/0001-61

CAMANDUCAIA/MG - CEP: 37.650-000

FONE: (35) 3433-1323 - WWW.CAMANDUCAIA.MG.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

6F7E572F8DAD4A8EB499359C661627C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9057/public/assinaturas/6F7E572F8DAD4A8EB499359C661627C1>